



Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Telefone(s): 65 3613-7681 / 7585 / 7680 / 7686 / 2982

e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 457/2025/GC/JCN

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2025.

POSTAGEM

Postado no dia 19/08/25

Código de Objeto DA500082975BR

Assinatura

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Ex-Prefeito do município de Nova Olímpia/MT (Período de 01.01.2021 a 31.12.2024)

Rua Vinte e Oito, nº 295 – Bairro: Jardim das Oliveiras – CEP: 78370-000

Nova Olímpia/MT

**ASSUNTO : Processo nº 184.944-1/2024 TCE-MT - Contas Anuais de Governo
Exercício de 2024.**

Senhor ex-Prefeito,

Nos termos do artigo 30, § 1º da Lei Complementar n.º 752/2022 (Código de Processo de Controle Externo do TCE/MT), c/c artigos 96, VI e 104 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno do TCE/MT), e Decisão por mim proferida, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste documento, apresentar defesa acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar formulado pela Quinta Secretaria de Controle Externo, a ser protocolada neste Tribunal (Documentos Digitais nº 646591/2025 e 645815/2025 seguem em anexo).

Informo que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 41 da Lei Complementar n.º 752/2022 e artigo 105 da Resolução n.º 16/2021.

Solicito que consigne na resposta o número do mencionado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

